



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 23000.034458/2019-86

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 20/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 3º Andar, Brasília/DF, neste ato representado pela sua Subsecretária a Sra. **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, nomeada pela Portaria nº 1.758 da Casa Civil, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0006-22, sediada no Setor de Oficina Sul Quadra 06 Conjunto B Lote 1/3, em Brasília – DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **JÉSSICA DOS SANTOS ALMEIDA MOREIRA** e pelo Senhor **WILTON JOSE PEREIRA SILVA**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.011085/2020-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2021 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 01 de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 609.353,68 (seiscentos e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

3.2. As despesas para o exercício de 2024 estão estimadas em R\$ 203.117,89 (duzentos e três mil cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos) e correrão à conta dos créditos consignados no PTRES 204113, no elemento de despesa 339039, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000224, em favor da Contratada.

3.3. O valor de R\$ 406.235,79 (quatrocentos e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao exercício de 2025, está submetido à dotação orçamentária própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA**

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de reajuste/repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas do Contratante.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrente

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
CONTRATANTE

JÉSSICA DOS SANTOS ALMEIDA MOREIRA
CONTRATADA

WILTON JOSE PEREIRA SILVA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Jessica dos Santos Almeida, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **WILTON JOSE PEREIRA SILVA, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa**, em 30/08/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5161475** e o código CRC **BD52FD47**.

Referência: Processo nº 23000.034458/2019-86

SEI nº 5161475